



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 039/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15. doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.287.087/0001-83, e inscrição estadual n.º 13.414.348-5, estabelecida a Rua Valentin Dalastra, n.º 324, Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-204, neste ato representada pelo sócio/administrador o Sr. JULLY ELOY DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 538268 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 362.775.681-91, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência por igual e sucessivo período do presente contrato n.º 039/2019, conforme o ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cláusula quinta, parecer jurídico e artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

# (...) "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO".

**1.1.** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 1.488.005,98** (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil cinco reais e noventa e oito centavos), no item conforme quadro abaixo:

| ITEM | COD.<br>TCE/MT | DESCRIÇÃO (CONFORME<br>ESPECIFICAÇÕES TERMO DE<br>REFERENCIA) | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITARIO<br>KM | VALOR<br>TOTAL   |  |  |
|------|----------------|---|-------|--------|-------------------------|------------------|--|--|
| 01   | 393126-9       | LINHA PONTAL DO VERDE II                                      | KM    | 50.073 | R\$ 4,20                | R\$ 210.306,60   |  |  |
| 02   | 393126-9       | LINHA TROPICAL  | KM    | 49.110 | R\$ 4,41                | R\$ 216.575,10   |  |  |
| 03   | 393126-9       | LINHA BARREIRO I  | KM    | 54.956 | R\$ 4,15                | R\$ 228.067,40   |  |  |
| 04   | 393126-9       | LINHA OLARIA I  | KM    | 54.402 | R\$ 4,16                | R\$ 226.312,32   |  |  |
| 05   | 393126-9       | LINHA OLARIA II   | KM    | 52.977 | R\$ 4,14                | R\$ 219.324,78   |  |  |
| 06   | 393126-9       | LINHA TELES PIRES   | KM    | 46.357 | R\$ 4,30                | R\$ 199.335,10   |  |  |
| 07   | 393126-9       | LINHA NORTE   | KM    | 37.844 | R\$ 4,97                | R\$ 188.084,68   |  |  |
|      | TOTAL          |   |       |        |                         | R\$ 1.488.005,98 |  |  |





#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

**5.1.** A vigência do contrato será de **30/11/2020 a 29/10/2021**. (...)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, conforme **Parecer Contábil nº 461/2020**:

| ÓRGÃO                                   | DOTAÇÃO                 | PROJ/ATIVIDADE                      | ELEMENTO<br>DESPESA | COD<br>RED | VALOR<br>EMPENHO<br>2021 |
|---|-------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------|--------------------------|
| SEC. MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇAO E CULTURA | 04.001.12.361.0040.2055 | MANUTENÇÃO DO<br>TRANSPORTE ESCOLAR | 339039              | 114        | R\$<br>1.488.005,98      |

## CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 039/2019, firmada em 31 de janeiro de 2019.

#### <u>CLÁUSULA SEXTA</u> – DA ASSINATURA

**6.1**. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 25 de Novembro de 2020.

| MUNICÍPIO DE SORRISO MT<br>ARI GENEZIO LAFIN<br>PREFEITO MUNICIPAL | TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME JULLY ELOY DA SILVA PROMITENTE FORNECEDORA |
|--|--|
| TESTEMUNHAS:   |  |
| NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  | NOME: MARISETE M. BARBIERI   |